

EQUIDADE DE GÊNERO

Síntese das informações coletadas por meio de questionário aplicado aos Tribunais de Contas, contemplando diretrizes institucionais, ações internas, mecanismos de fiscalização e iniciativas voltadas à promoção da equidade de gênero, ao enfrentamento da violência contra a mulher e à igualdade salarial.

**Estilac Martins
Rodrigues Xavier**

Conselheiro do Tribunal de Contas
do Estado do Rio Grande do Sul

AGOSTO DE 2026



Pesquisa sobre Equidade de Gênero e Violência Contra a Mulher nos Tribunais de Contas

**Gabinete do Conselheiro Estilac Martins Rodrigues Xavier
2026**

SUMÁRIO

1. Apresentação

2. Metodologia

3. Eixo I — Governança Institucional

- Diretrizes e Normativos Internos
- Equidade de Gênero e Violência Contra a Mulher

4. Eixo II — Controle Externo

- Equidade de Gênero e Violência Contra a Mulher no Controle Externo
- Fiscalização da Lei Nº 9.394/ A Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)
- Conselhos Municipais e Controle Social

5. Eixo III — Experiências Institucionais

- Cooperação Institucional
- Boas Práticas Relatadas pelos Tribunais de Contas

6. Considerações Finais

7. Expediente

8. Tribunais de Contas Participantes

APRESENTAÇÃO

Apresento os resultados consolidados do questionário encaminhado aos Tribunais de Contas sobre diretrizes institucionais, ações internas, mecanismos de fiscalização e iniciativas relacionadas à promoção da equidade de gênero, ao enfrentamento da violência contra a mulher e à igualdade salarial.

A pesquisa teve como objetivo mapear a existência de normas, políticas, programas, estruturas organizacionais, ações institucionais e instrumentos de fiscalização adotados pelos Tribunais de Contas, tanto no âmbito de sua organização interna quanto no exercício do controle externo.

A iniciativa busca ampliar o conhecimento sobre essa temática, reunindo informações que permitam identificar experiências desenvolvidas pelos Tribunais de Contas participantes e favorecer o intercâmbio de práticas institucionais.

O questionário foi concebido e coordenado por meu Gabinete, responsável por sua elaboração, encaminhamento, sistematização e análise.

A promoção da equidade de gênero, o enfrentamento da violência contra a mulher e a redução das desigualdades de oportunidades constituem desafios permanentes da Administração Pública brasileira. Nesse contexto, os Tribunais de Contas, no exercício de suas competências constitucionais, podem contribuir para o aperfeiçoamento da governança pública, da gestão administrativa e dos mecanismos de controle voltados ao acompanhamento dessas políticas públicas, respeitados os limites de sua atuação institucional.

Registro meu agradecimento aos **31 Tribunais de Contas** que participaram desta pesquisa. A colaboração dos Tribunais de Contas participantes, ao compartilharem informações sobre suas iniciativas e experiências, tornou possível a realização deste trabalho e evidencia o compromisso com o aperfeiçoamento contínuo de suas práticas e com o fortalecimento da cooperação entre as instituições.

Os resultados apresentados refletem o propósito deste levantamento: identificar a existência de diretrizes, normas, estruturas, programas, ações e mecanismos relacionados à promoção da equidade de gênero, ao enfrentamento

da violência contra a mulher e à igualdade salarial no âmbito dos Tribunais de Contas participantes. O objetivo não foi avaliar a efetividade ou os resultados dessas iniciativas, mas reunir informações que contribuam para o compartilhamento de experiências, para a identificação de tendências institucionais e para o fortalecimento do conhecimento sobre essa agenda.

Espera-se que as informações aqui reunidas contribuam para qualificar o debate institucional, favorecer o intercâmbio de experiências entre os Tribunais de Contas e subsidiar futuras iniciativas de aperfeiçoamento da governança pública e do controle externo relacionadas à promoção da equidade de gênero, da igualdade de oportunidades e da proteção dos direitos das mulheres.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2026.

Estilac Martins Rodrigues Xavier

Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Metodologia

A pesquisa foi realizada por meio de questionário elaborado pelo Gabinete do Conselheiro Estilac Martins Rodrigues Xavier e encaminhado, por correio eletrônico, aos Tribunais de Contas. As respostas foram recebidas pelo mesmo meio e, posteriormente, consolidadas, sistematizadas e analisadas.

A coleta de informações ocorreu entre janeiro e maio de 2026. Ao final desse período, foram recebidos **31 questionários**, cujos Tribunais participantes encontram-se relacionados no Anexo I deste relatório.

O questionário foi estruturado predominantemente com perguntas objetivas, complementadas por questões abertas destinadas ao registro de iniciativas, experiências e observações consideradas relevantes pelos Tribunais participantes.

A análise apresentada possui caráter descritivo e tem por finalidade:

- identificar a existência de diretrizes, normas, estruturas organizacionais, programas, ações e mecanismos institucionais relacionados à promoção da equidade de gênero, à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher e à igualdade salarial;
- reunir experiências relacionadas à gestão institucional e ao exercício do controle externo;
- contribuir para o intercâmbio de experiências e para a ampliação do conhecimento sobre essa temática no âmbito do Sistema Tribunais de Contas.

As informações provenientes das questões abertas foram utilizadas para complementar a análise quantitativa, registrar experiências desenvolvidas pelos Tribunais participantes e ilustrar iniciativas relacionadas aos temas pesquisados. Considerando o desenho metodológico adotado, os resultados permitem identificar e sistematizar as iniciativas, instrumentos e estruturas informados pelos Tribunais participantes, sem que isso implique avaliação sobre sua implementação, efetividade, impacto, continuidade ou capacidade operacional.

Os resultados encontram-se organizados nos capítulos seguintes, estruturados em três eixos temáticos: **Governança Institucional, Controle Externo e Experiências Institucionais.**

EIXO I — GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

A incorporação da equidade de gênero à gestão dos Tribunais de Contas manifesta-se por meio de diferentes instrumentos institucionais, abrangendo diretrizes normativas, políticas de gestão de pessoas, mecanismos de proteção às servidoras e ações voltadas à promoção da igualdade de oportunidades.

As informações apresentadas neste eixo permitem compreender como essas temáticas vêm sendo incorporadas à organização administrativa das instituições participantes.

Diretrizes e Normativos Internos

As diretrizes e os instrumentos normativos constituem mecanismos de institucionalização das políticas de equidade de gênero. Além de orientar procedimentos internos, esses instrumentos estabelecem parâmetros para a promoção da igualdade de oportunidades, a prevenção de práticas discriminatórias e, em alguns casos, alcançam também as relações mantidas pelos Tribunais de Contas com empresas terceirizadas.

Diretrizes, políticas ou normativos voltados à promoção da equidade de gênero

A pesquisa buscou identificar se os Tribunais de Contas possuem diretrizes, políticas ou normativos internos destinados à promoção da equidade de gênero.

01. O Tribunal possui diretrizes, políticas ou normativos internos voltados à promoção da equidade de gênero?

SIM



58,1%

NÃO



41,9%

Aplicação das diretrizes às empresas terceirizadas

A pesquisa também buscou identificar se essas diretrizes são estendidas às empresas terceirizadas contratadas pelos Tribunais de Contas.

02. Essas diretrizes se aplicam também às empresas terceirizadas contratadas pelo Tribunal?



Gestão de Pessoas

A promoção da equidade de gênero no ambiente institucional envolve a adoção de políticas de gestão de pessoas, iniciativas destinadas à valorização da diversidade e mecanismos voltados à construção de ambientes de trabalho pautados pelo respeito, pela igualdade de oportunidades e pela prevenção de discriminações.

Neste capítulo são apresentados os resultados relacionados às ações desenvolvidas pelos Tribunais de Contas para promoção da equidade de gênero entre seus servidores e servidoras.

Ações voltadas à promoção da equidade de gênero

A pesquisa buscou identificar se os Tribunais de Contas desenvolvem ações específicas destinadas à promoção da equidade de gênero entre seus servidores e servidoras.

03. O Tribunal desenvolve ações específicas voltadas à promoção da equidade de gênero entre seus servidores e servidoras?



Ambiente de Trabalho e Proteção

A construção de ambientes institucionais seguros e respeitosos pressupõe a existência de mecanismos destinados à prevenção, ao acolhimento e à apuração de situações de assédio moral e assédio sexual, bem como instrumentos que assegurem proteção também às trabalhadoras terceirizadas que atuam nas dependências dos Tribunais de Contas.

Este capítulo reúne informações relacionadas aos procedimentos formais existentes para tratamento dessas situações.

Procedimentos para prevenção e apuração de assédio moral

A pesquisa buscou identificar a existência de procedimentos formais destinados à prevenção e à apuração de situações de assédio moral.

04. O Tribunal dispõe de procedimentos formais para prevenção e apuração de assédio moral?



Procedimentos para prevenção e apuração de assédio sexual

A pesquisa também buscou identificar a existência de procedimentos formais destinados à prevenção e à apuração de situações de assédio sexual.

05. O Tribunal dispõe de procedimentos formais para prevenção e apuração de assédio sexual?



Abrangência das medidas às trabalhadoras terceirizadas

A pesquisa buscou verificar se esses procedimentos também alcançam as trabalhadoras terceirizadas contratadas pelos Tribunais de Contas.

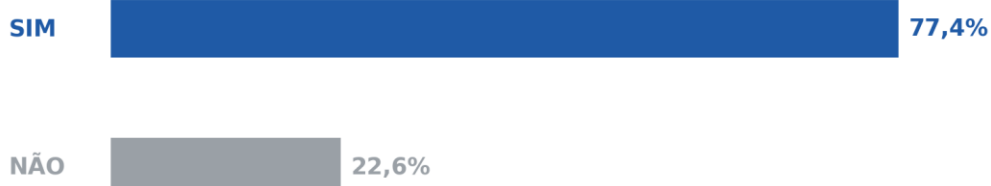
06. Esses procedimentos abrangem também trabalhadoras terceirizadas?



Canais de denúncia

A pesquisa buscou identificar a existência de canais específicos ou mecanismos adaptados para o recebimento de denúncias envolvendo trabalhadoras terceirizadas.

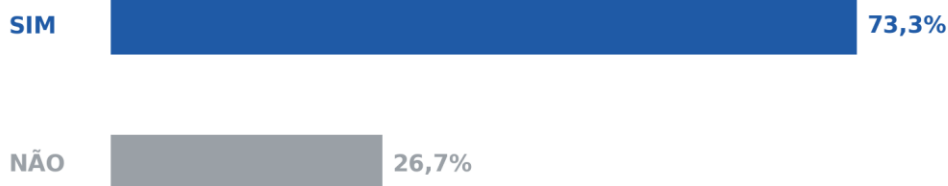
07. O Tribunal dispõe de canais específicos ou adaptados para o recebimento de denúncias envolvendo trabalhadoras terceirizadas?



Capacitação e Sensibilização

A formação continuada representa importante instrumento para o fortalecimento das capacidades institucionais relacionadas à promoção da equidade de gênero. Nesse contexto, a pesquisa buscou identificar a realização de ações educativas e formativas promovidas pelos Tribunais de Contas.

08. O Tribunal promove ações educativas ou formativas relacionadas à equidade de gênero?



EIXO II — CONTROLE EXTERNO

Além das iniciativas relacionadas à gestão institucional, a pesquisa buscou identificar de que forma a temática da equidade de gênero vem sendo incorporada às atividades de controle externo desenvolvidas pelos Tribunais de Contas.

Este eixo reúne informações relacionadas à fiscalização de políticas públicas, ao acompanhamento da implementação de normas legais, à atuação das equipes de auditoria e às iniciativas voltadas ao fortalecimento da atuação institucional na promoção dos direitos das mulheres e da igualdade de oportunidades.

Igualdade Salarial e Contratos Terceirizados

A igualdade salarial entre mulheres e homens constitui um dos instrumentos destinados à promoção da equidade de gênero nas relações de trabalho. Nesse contexto, a pesquisa buscou identificar como os Tribunais de Contas vêm incorporando, em sua gestão contratual e em suas atividades de fiscalização, aspectos relacionados ao cumprimento da Lei nº 14.611/2023.

Cumprimento da Lei nº 14.611/2023 nos contratos terceirizados

A pesquisa buscou identificar se, nos contratos firmados com empresas terceirizadas, é exigido o cumprimento das disposições previstas na Lei nº 14.611/2023.

09. Nos contratos firmados pelo Tribunal com empresas terceirizadas, é exigido o cumprimento da Lei nº 14.611/2023?

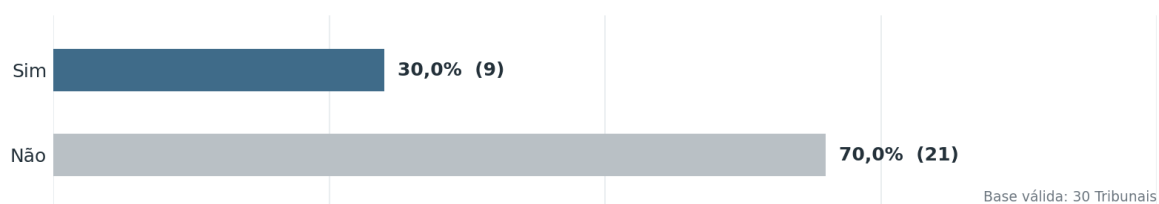


Fiscalização Externa e Atuação sobre os Jurisdicionados

Fiscalização dos jurisdicionados quanto ao cumprimento da Lei nº 14.611/2023

A pesquisa buscou identificar se os Tribunais de Contas verificam, no exercício do controle externo, a exigência de cumprimento da Lei nº 14.611/2023 pelos entes jurisdicionados.

10. O Tribunal verifica se os jurisdicionados exigem o cumprimento da Lei nº 14.611/2023?



Fiscalização da Lei Maria da Penha

Lei Nº 9.394/ A Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) estabelece mecanismos destinados à prevenção e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, prevendo responsabilidades para diferentes órgãos da Administração Pública.

No exercício de suas competências constitucionais, os Tribunais de Contas podem acompanhar a implementação dessas políticas públicas por meio de auditorias, monitoramentos e outras ações de controle externo.

Fiscalização da implementação do artigo 35 da Lei Maria da Penha

A pesquisa buscou identificar se os Tribunais de Contas realizam ações de fiscalização relacionadas à implementação das estruturas previstas no artigo 35 da Lei nº 11.340/2006.

11. O Tribunal possui ações de fiscalização voltadas à implementação do art. 35 da Lei Maria da Penha?



Normativos ou Orientações Técnicas

A pesquisa também buscou identificar a existência de normativos, orientações técnicas ou diretrizes destinadas às equipes responsáveis pela fiscalização dessas políticas públicas.

12. Há normativos internos que orientem a fiscalização dessa política pública?



Conselhos Municipais e Controle Social

Fiscalização dos Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres

A pesquisa buscou identificar se os Tribunais de Contas avaliam a existência e o funcionamento dos Conselhos Municipais relacionados aos Direitos das Mulheres.

13 O Tribunal avalia a existência e o funcionamento de Conselhos Municipais relacionados aos Direitos das Mulheres



Experiências Relatadas pelos Tribunais de Contas

Além das questões objetivas, o questionário facultou aos Tribunais de Contas o registro de iniciativas, experiências e práticas consideradas relevantes para a promoção da equidade de gênero e para o enfrentamento da violência contra a mulher.

As informações reunidas nesta etapa complementam os resultados quantitativos apresentados ao longo do relatório, permitindo identificar diferentes formas de atuação institucional relacionadas à gestão administrativa, ao controle externo, à produção de conhecimento e à cooperação entre instituições.

Embora os relatos não representem um inventário completo das ações desenvolvidas por cada Tribunal participante, eles oferecem uma visão abrangente da diversidade de iniciativas informadas pelas instituições.

Auditorias e fiscalização de políticas públicas

Os relatos encaminhados pelos Tribunais registram experiências relacionadas à realização de auditorias, inspeções, levantamentos e outras ações de fiscalização voltadas às políticas públicas destinadas à promoção da equidade de gênero e à proteção dos direitos das mulheres.

As iniciativas abrangem diferentes áreas da Administração Pública e incluem o acompanhamento de programas governamentais, avaliação de estruturas de atendimento às mulheres, monitoramento da implementação da Lei Maria da Penha e outras ações relacionadas ao fortalecimento das políticas públicas.

As experiências compartilhadas demonstram que parte dos Tribunais participantes vem ampliando a incorporação dessa temática às atividades de controle externo.

Produção de informações e desenvolvimento de indicadores

Outro conjunto de experiências refere-se à produção, organização e utilização de informações relacionadas à equidade de gênero.

Os Tribunais participantes relataram iniciativas envolvendo coleta e sistematização de dados, desenvolvimento de indicadores, aperfeiçoamento de bases de informações e produção de estudos destinados ao acompanhamento de políticas públicas.

Essas iniciativas evidenciam a importância atribuída à qualificação das informações como instrumento de apoio às atividades de fiscalização e ao aperfeiçoamento da gestão pública.

Formação institucional

Os relatos encaminhados pelos Tribunais também registram experiências relacionadas ao fortalecimento da capacidade institucional para atuação na promoção da equidade de gênero.

Entre as iniciativas mencionadas destacam-se cursos, programas de formação, campanhas institucionais, palestras, oficinas, ações de sensibilização e outras atividades voltadas ao fortalecimento da cultura organizacional e à disseminação de conhecimentos relacionados aos direitos das mulheres e à igualdade de oportunidades.

Essas experiências complementam as informações apresentadas anteriormente sobre formação e desenvolvimento institucional, evidenciando diferentes estratégias adotadas pelas instituições participantes.

Cooperação institucional

Os relatos também demonstram o desenvolvimento de ações em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino, organismos de controle, entidades representativas e organizações da sociedade civil.

As iniciativas abrangem programas de cooperação técnica, projetos interinstitucionais, produção conjunta de estudos, eventos, seminários e atividades de capacitação voltadas ao fortalecimento das políticas públicas relacionadas à equidade de gênero e à proteção dos direitos das mulheres.

Essas experiências evidenciam a diversidade de estratégias de cooperação adotadas pelos Tribunais participantes e reforçam a importância da atuação articulada para o aprimoramento das políticas públicas.

Considerações Finais

A pesquisa oferece um panorama sobre diferentes formas pelas quais a agenda da equidade de gênero e da proteção dos direitos das mulheres vem sendo incorporada pelos Tribunais de Contas, tanto em sua organização interna quanto no exercício do controle externo. Os resultados mostram níveis distintos de institucionalização conforme a área analisada, reunindo desde normas e procedimentos internos até ações educativas, mecanismos de proteção, auditorias e iniciativas de fiscalização de políticas públicas.

No âmbito interno, alguns dos resultados mais expressivos encontram-se nos mecanismos relacionados à prevenção e à apuração do assédio moral e sexual e na realização de ações educativas e formativas. Esse conjunto demonstra que a temática já integra, em diferentes graus, práticas de gestão e proteção institucional dos Tribunais participantes.

No exercício do controle externo, entretanto, os resultados relacionados à Lei nº 11.340/2006 — Lei Maria da Penha — merecem atenção especial. A pesquisa identificou que **61,3% dos Tribunais participantes possuem ações de fiscalização voltadas à implementação das estruturas previstas em seu artigo 35**. O dado demonstra que o acompanhamento dessa política pública já está presente na atuação de parcela majoritária das instituições pesquisadas.

No âmbito do acompanhamento das políticas públicas destinadas às mulheres, a pesquisa também investigou a fiscalização dos Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres. **Apenas 37,9% dos participantes informaram avaliar sua existência e funcionamento, revelando uma presença mais restrita desse tipo de fiscalização entre os Tribunais pesquisados.**

As experiências relatadas pelos próprios Tribunais demonstram que já existem iniciativas envolvendo auditorias, inspeções, levantamentos, avaliação de estruturas de atendimento às mulheres, monitoramento da implementação da Lei Maria da Penha, produção de indicadores e cooperação institucional. Há, portanto, experiências entre os Tribunais de Contas participantes que permitem identificar diferentes formas de atuação no acompanhamento dessas políticas públicas.

Nesse sentido, os resultados da pesquisa colocam em evidência uma agenda possível para os Tribunais de Contas: **o fortalecimento do controle externo das políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, tendo o acompanhamento da implementação da Lei Maria da Penha como um de seus eixos e considerando também outras estruturas que integram essas políticas públicas, entre elas os Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres.**

EXPEDIENTE

Pesquisa sobre Equidade de Gênero e Violência Contra a Mulher nos Tribunais de Contas

Coordenação

Gabinete do Conselheiro Estilac Martins Rodrigues Xavier

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS

Ricardo Superti de Oliveira

Chefe de Gabinete

Elaboração do questionário, coleta, sistematização e análise dos dados

Paulo Francisco Berta Wayne

Graduado em Estudos Sociais

Revisão

Pedro Luiz da Silveira Osório

Jornalista

Instituições participantes

31 Tribunais de Contas

Período de coleta

janeiro a maio de 2026

Porto Alegre

2026

Tribunais Participantes:

Nº Tribunal de Contas	Sigla
1 Tribunal de Contas da União	TCU
2 Tribunal de Contas do Distrito Federal	TCDF
3 Tribunal de Contas do Estado do Acre	TCE-AC
4 Tribunal de Contas do Estado de Alagoas	TCE-AL
5 Tribunal de Contas do Estado do Amapá	TCE-AP
6 Tribunal de Contas do Estado do Amazonas	TCE-AM
7 Tribunal de Contas do Estado da Bahia	TCE-BA
8 Tribunal de Contas do Estado do Ceará	TCE-CE
9 Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo	TCE-ES
10 Tribunal de Contas do Estado de Goiás	TCE-GO
11 Tribunal de Contas do Estado do Maranhão	TCE-MA
12 Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso	TCE-MT
13 Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	TCE-MG
14 Tribunal de Contas do Estado do Pará	TCE-PA
15 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba	TCE-PB
16 Tribunal de Contas do Estado do Paraná	TCE-PR
17 Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco	TCE-PE
18 Tribunal de Contas do Estado do Piauí	TCE-PI
19 Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	TCE-RJ
20 Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte	TCE-RN
21 Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	TCE-RS
22 Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	TCE-RO
23 Tribunal de Contas do Estado de Roraima	TCE-RR
24 Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	TCE-SC
25 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	TCE-SP
26 Tribunal de Contas do Estado do Tocantins	TCE-TO
27 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia	TCM-BA
28 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás	TCM-GO
29 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará	TCM-PA
30 Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro	TCM-Rio
31 Tribunal de Contas do Município de São Paulo	TCM-SP